



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 004, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a revisão geral e anual dos vencimentos dos servidores municipais ativos, inativos, comissionados e contratados da Administração Direta e Indireta do Município de Bom Jesus da Penha, bem como da remuneração dos membros do Conselho Tutelar e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL
BOM JESUS DA PENHA
PROTOCOLO Nº 1552/2023
SERIÇÃO Nº 01 FLS 840
DATA 14/02/2023
[Assinatura]
SECRETÁRIO

O Prefeito do Município de Bom Jesus da Penha, Estado de Minas Gerais, em atenção ao disposto no inciso X, do art. 37 da Constituição Federal e no uso de suas atribuições legais, em especial daquelas previstas no inciso I e IX, do art. 73 da Lei Orgânica Municipal, propõe a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os vencimentos básicos dos servidores públicos municipais ativos, inativos, comissionados e contratados da Administração Direta e Indireta Municipal e ainda a remuneração dos membros do Conselho Tutelar reajustados a partir de 1º de janeiro de 2023 em 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), corresponde à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC verificada nos últimos doze meses anteriores ao do reajuste, calculados sobre os valores do mês de dezembro de 2022, em cumprimento ao disposto no inciso X, do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 2º Os profissionais do magistério da educação básica municipal de que trata o § 2º, do art. 1º e art. 5º da Lei n.º 11.738, de 16 de julho de 2008 terão seus vencimentos básicos reajustados a partir de 1º de janeiro de 2023 em 14,95% (catorze vírgula noventa e cinco por cento), tomando-se como base para o cálculo o vencimento do mês de dezembro de 2022.

Art. 3º Os servidores municipais, ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias terão os seus vencimentos mantidos de acordo com o Piso Nacional Salarial da categoria, a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Bom Jesus da Penha (MG), em 14 de fevereiro de 2023.

Nei André Freire
Nei André Freire
Prefeito Municipal

provado em Única Discussão e Votação

[Assinatura]
Presidente da Câmara

[Assinatura]
Vice-Presidente

[Assinatura]
Secretário(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Bom Jesus da Penha, em 14 de fevereiro de 2023.

Exposição de Motivos ao Projeto de Lei n.º 004, de 14 de fevereiro de 2023.

Senhor Presidente, Senhores (as) Vereadores (as):

Em cordial visita remetemos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei 004/2023 que "Dispõe sobre a revisão geral e anual dos vencimentos dos servidores municipais ativos, inativos, comissionados e contratados da Administração Direta e Indireta do Município de Bom Jesus da Penha, bem como da remuneração dos membros do Conselho Tutelar e dá outras providências".

Primeiramente, importante consignar que a nossa Carta Magna prevê o direito da revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, consoante se infere do art. 37, X, *in verbis*:

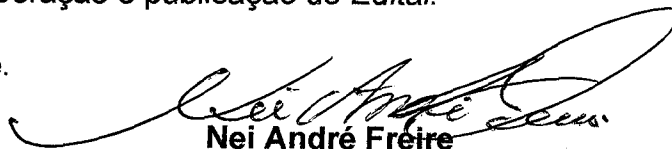
Art.37. (...)

X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998) .

Portanto, observada a previsão orçamentária para o presente exercício, propõe-se o reajuste de **5,93% (cinco virgula noventa e três por cento)**, a título de revisão geral anual sobre os vencimentos/salários dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta Municipal.

Por fim, aguardando uma votação favorável do Projeto de Lei em questão, pedimos que a sua tramitação se dê em caráter de urgência com a dispensa das exigências regimentais (art. 163, §§ 1º e 2º do R.I.), nos termos previstos no art. 171 do Regimento Interno, observado o disposto no seu §3º, em especial pela necessidade de elaboração e publicação do Edital.

Cordialmente.



Nei André Freire

Prefeito Municipal

DD. Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha

Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Objetivando atender o disposto no artigo 16, I, da Lei Complementar N.º101, de 04 de maio de 2000, segue a estimativa de impacto orçamentário financeiro relativo ao Projeto de Lei nº 004/2023.

Especificação	2022	2023	2024
	R\$	R\$	R\$
Presente Despesa	390.502,31	390.502,31	390.502,31
	R\$	R\$	R\$
Previsão Orçamentária do Município	32.006.794,09	33.287.065,85	34.618.548,49
Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro	1,2201%	1,1731%	1,1280%

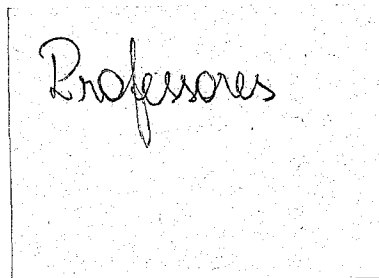
Declaração

Declaro, em atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Lei Complementar N.º. 101, de 04 de maio de 2000 e com base na estimativa acima, que o Projeto de Lei em questão, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias em vigor.

Bom Jesus da Penha, 13 de fevereiro de 2023.


NEI ANDRÉ-FREIRE
Prefeito Municipal


GABRIELE DINIZ MAIA FREIRE
Contadora da Prefeitura Municipal
CRC/MG 109.754-O


Professores




PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

IMPACTO NO PERCENTUAL DA FOLHA DE PAGAMENTO

Receita Corrente Líquida	R\$ 24.551.084,96
FOLHA DE PAGAMENTO DOS ÚLTIMOS 12 MESES	R\$ 9.459.181,77
Valor anual da folha de pagamento dos professores	R\$ 2.612.055,62
Percentual da folha de pagamento do Mês de Janeiro/2023	38,53%
RECEITA CORRENTE LIQUIDA ESTIMADA	R\$ 25.287.617,51
CUSTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PROFESSORES APOS REAJUSTE DE 14,95%	R\$ 3.002.557,93
IMPACTO FINANCEIRO NA FOLHA DE PAGAMENTO APOS REAJUSTE	R\$ 390.502,81
TOTAL GERAL DA FOLHA APOS REAJUSTE	R\$ 9.849.684,08
PERCENTUAL APOS REAJUSTE	38,95%
IMPACTO NO PERCENTUAL DA FOLHA DE PAGAMENTO	0,42%


NEI ANDRÉ FREIRE
Prefeito Municipal


GABRIELE DINIZ MAIA FREIRE
CONTADORA CRC/MG 109.754/O



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Objetivando atender o disposto no artigo 16, I, da Lei Complementar N.º101, de 04 de maio de 2000, segue a estimativa de impacto orçamentário financeiro relativo ao Projeto de Lei nº 004/2023.

Especificação	2023	2024	2025
Presente Despesa	R\$ 330.775,89	R\$ 330.775,89	R\$ 330.775,89
Previsão Orçamentária	R\$ 32.006.794,09	R\$ 33.287.065,85	R\$ 34.618.548,49
Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro	1,0335%	0,9937%	0,9555%

Declaração

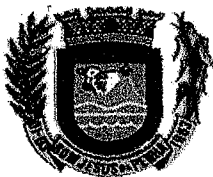
Declaro, em atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Lei Complementar N.º. 101, de 04 de maio de 2000 e com base na estimativa acima, que o Projeto de Lei em questão, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias em vigor.

Bom Jesus da Penha, 13 de fevereiro de 2023.


NEI ANDRÉ FREIRE
Prefeito Municipal


GABRIELE DINIZ MAIA FREIRE
Contadora da Prefeitura Municipal
CRC/MG 109.754-O

*Servidores
em
geral*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

IMPACTO NA FOLHA DE PAGAMENTO - PROJETO DE LEI Nº /2023

REAJUSTE SALÁRIAL SERVIDORES MUNICIPAIS

SERVIDORES COM ADEQUAÇÃO EM LEI ESPECIFICA	
CUSTO ANUAL APROXIMADO DE PROFESSORES	R\$ 2.612.055,62
CUSTO ANUAL APROXIMADO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	R\$ 629.468,51
CUSTO ANUAL APROXIMADO DOS CARGOS PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS	R\$ 639.649,33
TOTAL	R\$ 3.881.173,46

FOLHA DE PAGAMENTO DOS ÚLTIMOS 12 MESES	R\$ 9.459.181,77
DEDUÇÃO DOS SALÁRIOS REAJUSTADOS COM LEI ESPECIFICA	R\$ 3.881.173,46
TOTAL A SER REAJUSTADO PELO INDICE DO INPC	R\$ 5.578.008,31
CUSTO ANUAL DO REAJUSTE DOS SERVIDORES PELO INDICE INPC (5,93%)	R\$ 330.775,89
SERVIDORES COM ADEQUAÇÃO EM LEI ESPECIFICA	R\$ 3.881.173,46
TOTAL DA FOLHA REAJUSTADA	R\$ 9.789.957,66

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	R\$ 24.551.084,96
PERCENTUAL ATUAL DA FOLHA DE PAGAMENTO	38,53%

RECEITA CORRENTE LIQUIDA (+ 3%)	R\$ 25.287.617,51
PERCENTUAL DA FOLHA DE PAGAMENTO REAJUSTADO (SOMENTE INPC)	38,71%
IMPACTO NO PERCENTUAL DE FOLHA DE PAGAMENTO (SOMENTE REAJUSTE INPC)	0,19%


Nei André Freire
Prefeito Municipal


Gabriele Diniz Maia Freire
Contadora

CPF: 291.639.945-07 - CRC/109.754